

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2^o TRIMESTRE/2024

As atividades desenvolvidas foram solicitadas e aprovadas por documento formal encaminhado à Presidência (PLANO ANUAL DE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024) conforme extrato de Ata da 573^a ROP, além de outras já implementadas no âmbito da autarquia.

Controladoria Geral do Coren-DF

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
INTRODUÇÃO	2
DESENVOLVIMENTO	3
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	4
1. Relatório trimestral das atividades realizadas pela Controladoria Geral	4
2. Emissão de Nota de Análise das despesas antes dos pagamentos	5
3. Controle de Retenções	8
4. Relatório gerencial das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre/2024	8
5. Relatório da Execução Orçamentária e Financeira/Cronograma de Desembolso do 1º trimestre/2024	9
6. Relatório de monitoramento do Plano Plurianual - PPA.....	9
7. Alteração e atualização da Estrutura Organizacional e Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS	10
8. Alteração no PCCS e Estrutura Organizacional.....	10
9. Participação no 14º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais	11
10. 1º Encontro de Alinhamento Estratégico dos Tesoureiros do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.....	11
11. Capacitação	12
12. Relatório de Monitoramento do Plano Plurianual - PPA.....	13
13. Pareceres Técnicos Diversos.....	14
14. Análise para implantação do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Plano de Contratações Anual.	14
15. Reuniões diversas.....	15
16. Outras atividades e informações.....	15
CONCLUSÃO	17

A Controladoria Geral é aquele Órgão que exerce sobre suas próprias atividades. Seu objetivo é assegurar a execução dessas atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Deriva da autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes.

APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral tem como funções principais exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades.

Na área pública, o sistema de controle deve ser encarado como função independentemente da Administração, que é transitório. O controle precisa estar entranhado na instituição, independente de tempo e não subordinado a um poder temporal. Os órgãos de controle devem existir para preservar os atos e garantir a correção das ações da Administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados.

Nesse contexto, as sugestões de normatização e estruturação da Controladoria Geral com vistas às normas públicas, princípios contábeis, recomendações dos órgãos de controle externo, visam a melhora contínua dos serviços prestados à Classe de Enfermagem e no crescimento do Regional objetivando antecipar às problemáticas do dia a dia liberando servidores estratégicos para funções que verdadeiramente necessitam executar, visando principalmente a Política Institucional e Interna do COREN-DF, agregando valor ao profissional de Enfermagem.

A Controladoria Geral é o passo essencial para a construção de um controle efetivo e prévio.

João Josafá de Oliveira Junior
Controlador Geral do Coren-DF
3 de julho de 2024

INTRODUÇÃO

Com a demanda crescente de operações no Regional e a necessidade de atenção por parte do Regional no controle prévio, concomitante e posterior destas operações, surge a necessidade de estruturação de um Órgão responsável pelo controle interno no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF.

A ciência da Administração precisa da harmonização entre as funções contábeis e a organização do sistema de controle interno. Controladoria Geral visa a estruturação do Coren-DF em uma estrutura abrangente, criativa, que incorpore a ideia de mudança e propondo mudanças, com funções e atividades bem definidas, variando as responsabilidades de acordo com níveis hierárquico correspondentes, sob os aspectos legais, normativos e técnicos do controle, tais como: delegação formal de responsabilidade (competência), tempestividade, exatidão, eficácia e eficiência, ganhando agilidade no controle e nas deliberações, ajudando na Política Institucional da Autarquia.

DESENVOLVIMENTO

A nova ordem global para a Administração Pública determina a necessidade cada vez mais premente do ajuste das despesas públicas, a possibilidade efetiva de arrecadação e conseqüentemente a busca do equilíbrio financeiro das contas.

Apesar dos aspectos legais e institucionais, o controle no nível gerencial não ocorre efetivamente, fazendo-se necessária a busca de novas metodologias que possam suprir essa lacuna, pois as entidades públicas vêm sofrendo com a falta de informações voltadas para o atendimento das necessidades de seus gestores.

Palavras de ordem como eficiência, produtividade, eficácia e qualidade estão cada vez mais latentes dentro do sistema dos gestores do Regional, para que essa entidade possa se tornar mais ágil e pronta a responder às demandas da Enfermagem. Todo esse cenário aponta para uma maior racionalização de recursos, mas que, apesar de todas as dificuldades, podem ser melhores aplicados com o auxílio de ferramentas gerenciais modernas e sistemas de controle no âmbito da organização.

Com essa preocupação de buscar informações como ferramenta complementar ao controle gerencial, surgiu a Controladoria, podendo ser identificada, na visão de Almeida, como “... uma evolução natural da Contabilidade tradicional” (Almeida et al, 1999, p.370).

A Controladoria pressupõe a existência de um sistema de planejamento participativo, coordenado, integrado e permanente. Inicia-se com um diagnóstico estratégico, identificando a visão, ou seja, a projeção da entidade no futuro, considerando-se os ambientes interno e externo. Desse modo, procura acompanhar o cumprimento da missão organizacional, que consiste no motivo central da existência da entidade, refletindo suas habilidades essenciais. Deve, ainda, ser compreensível, realista, flexível e motivadora.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Controladoria Geral se constitui num departamento estratégico de grande importância para a administração da entidade, considerando que por meio dele é possível conhecer a eficácia com que estão sendo aplicados os recursos públicos, além de contribuir para o êxito da administração como um todo.

Com o exposto a Controladoria Geral estabeleceu procedimentos durante o 2º TRIMESTRE/2024, com trabalhos no âmbito do Conselho Regional.

As atividades desenvolvidas foram solicitadas e aprovadas por documento formal encaminhado à Presidência (PLANO ANUAL DE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024) conforme extrato de Ata da 573ª ROP e respectivas alterações, quando for o caso, justificadas pela grande demanda, conforme atribuições pertinentes a Controladoria Geral do Coren-DF.

1. Relatório trimestral das atividades realizadas pela Controladoria Geral

Conforme processo SEI nº 00232.001026/2024-27, a Controladoria Geral do Coren-DF, encaminhou a esta Presidência relatório (Janeiro, Fevereiro e Março), do exercício de 2024, concernente as atividades realizadas pela Controladoria Geral do COREN-DF, com o intuito de dar conhecimento a esta Diretoria da realização dos trabalhos desenvolvidos. O referido relatório foi objeto de análise em Reunião Ordinária de Plenária realizada na sede do Coren-DF.

Deve-se salientar que trimestralmente a Controladoria encaminha Relatório de Atividades à Diretoria/Plenário.

2. Emissão de Nota de Análise das despesas antes dos pagamentos

A Controladoria Geral do Coren-DF tem estabelecido no âmbito do Coren-DF emissões de Notas de Análises para conformidades legais antes dos pagamentos das seguintes despesas:

1. Energia Elétrica (CEB);
2. Telefonia fixa e móvel;
3. Condomínios;
4. Diárias (Conselheiros/Funcionários/Colaboradores);
5. Jetons;
6. Auxílios Representação (Conselheiros e Colaboradores);
7. Folha de pagamento por amostragem demonstrando se há ou não conformidade com os requisitos estabelecidos em normas vigentes;
8. Impostos das folhas de pagamento como IR/PIS/INSS/FGTS e outros eventos;
9. Contratos continuados;
10. Todas as despesas ocorridas no Coren-DF por meio de Processos Licitatórios/dispensa/inexigibilidade.

Deve-se ressaltar que os processos de despesas do Coren-DF são analisados pela Controladoria em três fases:

- ✓ **1 – Revisibilidade de Preços:** Atividade com base na Instrução Normativa SEGES nº 065/2021 - *Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.*
- ✓ **2 - Interna (após parecer jurídico):** Análise procedimental dos documentos. A fase **interna** é a preparatória do procedimento **licitatório/dispensa/inexigibilidade**, na qual se desenvolvem os atos e atividades iniciais, como a definição do objeto, os atos

preparatórios da convocação, as regras procedimentais do certame e da futura contratação. antes de adentrar na fase externa e

- ✓ **3 - Externa (antes do pagamento da despesa).** inicia-se com a divulgação ao público da **licitação**, sucedida pelas subfases: habilitação/ apresentação de propostas e documentos, classificação e julgamento, homologação e adjudicação, até antes do pagamento.

No gráfico abaixo fica evidenciado a quantidade das emissões das análises. Foram emitidas 270 (duzentos e setenta reais) em todo o trimestre.

Documentos gerados no período:

Tipo	2024			
	Abr	Mai	Jun	
Despacho	1	1		2
Folha de Ponto	1			1
Formulário de Solicitação de Férias		2	1	3
Memorando	3	2	1	6
Nota de Análise	84	87	99	270
Parecer	5	1	2	8
Relatório de Viagem a Serviço	1			1
Requerimento de Abono	2	2	4	8
Termo de Cancelamento de Documento			1	1
Termo de Correção de Documento	1	2	1	4
TOTAL:	98	97	109	304

Figura 1 - Documentos Gerados pelo SEI - Controladoria Geral

Processos com tramitação no período:

Tipo	Quantidade	Tempo Médio
Agradecimentos. Convites. Felicitações. Pêsames.	2	18h 8m 37s
Apoio e Fomento Para o Desenvolvimento: Apoio a Cursos e Eventos.	1	2h 12m 21s
Averiguação de Denúncias	1	17h 5m 35s
Comissões. Conselhos. Grupos De Trabalho. Juntas. Comitês.	1	18h 31m 49s
Congressos. Conferências. Seminários. Simpósios. Encontros. Convenções. Ciclo de Palestras. Mesas.	1	3d 20h 33m 6s
Contabilidade: Fechamento Contábil Patrimonial	1	3d 3h 38m 21s
Contabilidade: Prestação de Contas	1	16m 2s
Finanças: Execução Financeira	1	9m 47s
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	28	1d 19h 21m 32s
Informações sobre o órgão	1	19h 6m 9s
Informática: Assistência Técnica	1	1h 23m 59s
Informática: Programas. Sistemas. Redes (inclusive licença e registro de uso e compra)	1	15h 36m 4s
Licitação: Adesão a Ata de RP-Participante	1	3d 1h 26m
Licitação: Inexigibilidade	1	1d 1h 42m 49s
Licitação: Pregão Eletrônico	14	3d 16h 3m 51s
Normatização: Elaboração e Revisão de Normas	1	47m 4s
Orçamento e Finanças: Pagamento de Auxílio Representação	61	1d 5h 23m 48s
Orçamento e Finanças: Pagamento de Jetons	1	2d 19m 17s
Orçamento: Créditos Adicionais	3	1d 16h 49m 32s
Organização e Funcionamento: Regimentos. Regulamentos. Estatutos. Organogramas. Estruturas	1	32d 8h 48m 33s
Pessoal: Auxílio Assistência Pré-Escolar/Creche	1	17h 54m 33s
Pessoal: Controle de Frequência/Abono de Falta	6	5d 19h 59m 51s
Pessoal: Controle de Frequência/Folha de Ponto	2	2d 16h 41m 6s
Pessoal: Estágio - Dossiê do Estagiário	5	5h 4m 30s
Pessoal: Férias - Solicitação	3	44m 45s
Pessoal: Folha de Pagamento	1	2d 3h 29m 20s
Pessoal: Missões fora da sede. Viagens a serviço.	15	8h 5m 56s
Pessoal: Reestruturação de Cargos e Funções	2	16d 14h 47m 10s
Pessoal: Retribuição por Cargo em Comissão	1	15d 1h 5m 21s
Pessoal: Saúde - Pagamento de Auxílio-Saúde	3	18d 2h 51m 26s
Planejamento Estratégico: Acompanhamento do Plano Operacional	1	9m 20s
Planejamento Estratégico: Elaboração do Plano Estratégico	1	1h 5m 28s
Planejamento Estratégico: Gestão do Plano Estratégico	1	1d 2h 8m 19s
Relatório de Atividades	2	1d 8h 24m 59s
Tomada de Contas. Prestação de Contas	1	38d 12h 2m 27s
TOTAL:	168	4d 14h 6m 49s

Figura 2 - Processos Tramitados na Controladoria Geral - SEI

A Decisão 315/2019, versa no art. 6º:

“O controle interno previsto no artigo 4º, será executado nas seguintes formas:

I – Preventivo orientador, tendo por objetivo o exame e a conferência dos atos em elaboração, a orientação geral dos servidores e das atividades de cada unidade visando ao exato cumprimento das decisões superiores e das normas reguladoras da espécie; II – documental, tendo em vista o exame de documentação sobre aspectos administrativos, patrimoniais, financeiros e contábeis, com fim de averiguar a exatidão e a regularidade dos atos e fatos da gestão; ”

3. Controle de Retenções

No decorrer do trimestre foram avaliadas, nas notas de análise, o controle de retenções conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e seus anexos das despesas, cuja a obrigação legal é imposta, devidos estas já estarem sendo analisadas pela Controladoria Geral, além de outros pagamentos que são repassados à Controladoria e que é objeto deste controle.

O controle de retenção tem como objetivo avaliar se o Coren-DF, como tomador dos serviços e bens, retém e paga os valores devidos conforme Instrução Normativa da Receita Federal citada e conforme Lei nº 9.430/96, além de outros permissos legais.

O devido controle tem sua base conforme memorando expedido mensalmente pelo Departamento Financeiro do Coren-DF.

4. Relatório gerencial das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre/2024

Em cumprimento ao determinado na Resolução Cofen nº 504/2016, Art. 11, § 1º, VII, a Controladoria Geral relatou os resultados dos exames realizados nos Demonstrativos Contábeis, ocorridos Coren-DF, no período de 01/01/2024 a 31/03/2024. Devidamente o relatório foi encaminhado à Presidência e o Plenário apenso ao Processo SEI: 00232.001066/2024-79.

Art. 11. Nos moldes da Seção IV, artigo 25, inciso XIX do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão apresentar ao Conselho Federal de Enfermagem, trimestralmente, seus demonstrativos contábeis, com Parecer da Controladoria ou órgão de

controle interno do Regional, os quais serão considerados pela Divisão de Auditoria Interna do Cofen na análise da prestação de contas anual.

5. Relatório da Execução Orçamentária e Financeira/Cronograma de Desembolso do 1º trimestre/2024

A Resolução Cofen nº 532/2017, estabelece em seu artigo 3º:

“A Controladoria Geral ou órgão de controle interno deverá efetuar, trimestralmente, a avaliação das metas mensais fixadas emitindo relatório à Diretoria, no prazo regimental;”

Por meio do memorando nº 013/2024-CONGER, a Controladoria encaminhou à Presidência Relatório Gerencial do Cronograma Anual de Desembolso – 1º trimestre/2024 com as devidas análises nas receitas previstas e arrecadadas e despesas previstas e executadas no âmbito do Coren-DF, além de outras análises. DOC SEI nº 00232.001177/2024-85.

6. Relatório de monitoramento do Plano Plurianual - PPA

O art. 1º da Resolução nº 503/2016 versa:

§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, quadrimestralmente, a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia, relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação.

Para o devido cumprimento da norma supra, a Controladoria Geral confeccionou e entregou a análise do 1º quadrimestre do PPA 2024 de forma tempestiva para aprovação do Plenário do Coren-DF e encaminhamento ao Cofen. Processo SEI nº: 00232.001501/2024-65.

7. Alteração e atualização da Estrutura Organizacional e Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS

No dia 17 de junho de 2024 foi exarada Portaria Coren-DF instituindo a Comissão de alteração e atualização da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários no âmbito do Coren-DF.

Pela referida Portaria o Controlador Geral foi nomeado como presidente da comissão que ainda tem em sua composição: Coordenador do Departamento Jurídico, Assessora de Planejamento Estratégico e Gestão, Assessora Executiva de Gabinete e um Conselheiro Efetivo;

Os trabalhos já foram iniciados.

8. Alteração no PCCS e Estrutura Organizacional

Durante o 1º trimestre a Controladoria Geral foi instada a realizar as seguintes alterações no PCCS e na Estrutura Organizacional:

DOC SEI 00232.000245/2024-99: Alteração do nível da tabela salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Coren-DF referente ao cargo de Gerente de Fiscalização de “DAS VIII para DAS IX”;

DOC SEI 00232.000830/2024-99: Alteração do nível da tabela salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Coren-DF referente ao cargo de Gerente de Fiscalização de “DAS IX para DAS XI”;

DOC SEI 00232.000299/2024-54: atualização do PCCS do Coren-DF para inserir a criação de novo cargo Assessor de Áreas Tecnológicas;

9. Participação no 14º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais

Por meio da Portaria Coren-DF nº 217/2024, o Controlador Geral foi designado para participar do 14º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, na cidade de Brasília – DF, entre os dias 22 e 25 de abril de 2024.

Na ocasião foram abordados os seguintes temas:

- ✓ 50 anos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais: Uma história de lutas e avanços;
- ✓ Lei Geral de Proteção de Dados no Sistema Cofen/Conselhos Regionais;
- ✓ Ética na Administração Pública.
- ✓ Probidade Administrativa e as Sanções Aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa;
- ✓ SEI Cofen/Coren's;
- ✓ Gestão de conflitos no ambiente de trabalho;

10. 1º Encontro de Alinhamento Estratégico dos Tesoureiros do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

A Portaria Coren-DF nº 146/2024 designou o Controlador Geral do Coren-DF para participar do 1º Encontro de Alinhamento Estratégico dos Tesoureiros do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

O encontro ocorreu na cidade de São Paulo – SP nos dias 04 e 05 de abril de 2024 com os seguintes temas:

- ✓ Orgulho de ser do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Metodologia de reversibilidade de preços de contratação pela Controladoria Geral;
- ✓ Do processo básico diário à reformulação orçamentária com uso do superávit;
- ✓ Decisão de retenções tributárias sobre o jeton;
- ✓ Prestação de Contas/balancos/lançamentos contábeis;
- ✓ O papel do Gestor frente a nova lei de licitações e contratos;

11. Capacitação

a) Participação no curso de Suprimento de fundos e cartão de pagamento (turma MAI/2024), com carga-horária de 20 horas, início em 22/05/2024, término em 10/06/2024;

- ✓ Módulo 1: Contextualização;
- ✓ Módulo 2: A Lei nº 14.133 e o Cartão de Pagamento do Governo Federal;
- ✓ Módulo 3: Gerenciamento do Cartão de Pagamento do Governo Federal;

b) Participação no curso do Tribunal de Contas da União – TCU com tema: “Indícios de Irregularidades em Folha de Pagamento”. Início em 21/06/2024, com o seguinte conteúdo programático: *(iniciado em junho e finalizado em julho)*

- ✓ Controle do TCU sobre a gestão de folhas de pagamento. Apreciação de atos de admissão e de concessões de aposentadorias/reformas e de pensões. Principais características da apreciação de legalidade dos atos. Acompanhamento de indícios de irregularidades em folha. Atos de pessoal e o acompanhamento de irregularidades em folhas de pagamento. Outras ações de controle sobre a folha de pagamentos (consultas; representações, denúncias, outras fiscalizações por iniciativa própria e por solicitações do Congresso Nacional). Informações disponíveis no Módulo Indícios (conteúdo dos indícios, informações gerenciais,

consulta a indícios e painel de acompanhamento das variáveis da fiscalização). Acesso ao sistema. Processando os indícios do sistema. Procedimentos de apuração de indícios (avaliação preliminar do indício, pesquisas em bases públicas, documentação dos procedimentos de apuração de indícios, diligências, impulso oficial, a oitiva do (a) interessado (a), apreciação da defesa, simples prestação de informações). Orientações extraídas da jurisprudência do TCU e dos tribunais superiores (decadência, reposição ao erário, cumprimento de decisões judiciais).

c) Treinamento CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno - CICLO de Palestras ao vivo 48ª RTC, com diversos temas abordados.

(online) - <https://www.youtube.com/watch?v=J7Dzs9aYDjs>

d) Bate papo com Conselhos de fiscalização Profissional com o Tribunal de Contas da União – TCU.

(online) - <https://www.youtube.com/watch?v=5IzMDzUUYiI>

12. Relatório de Monitoramento do Plano Plurianual - PPA

O art. 1º da Resolução nº 503/2016 versa:

§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, quadrimestralmente, a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia, relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação.

Para o devido cumprimento da norma supra, a Controladoria Geral confeccionou e entregou a análise do 1º quadrimestre do PPA 2024 para aprovação do Plenário do Coren-DF e posterior publicação no Portal da autarquia, atendendo assim a Lei de Acesso à Informação.

13. Pareceres Técnicos Diversos

Durante o 2 trimestre/2024 a Controladoria Geral emitiu os seguintes pareceres:

- ✓ Revisibilidade de Preços cotados pelo Departamento de Compras e Contratos conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021;
- ✓ Créditos Adicionais Suplementares e Adicionais conforme Lei 4.320/64 e Resoluções Cofen;
- ✓ Demonstrativos Contábeis do 1º Trimestre do exercício de 2024;

14. Análise para implantação do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Plano de Contratações Anual.

Em atendimento a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, deve-se considerar que é uma ferramenta informatizada obrigatória a ser utilizada na elaboração dos documentos para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras pela Lei 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela

continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

O Documento de formalização de demanda – DFD fundamenta o plano de contratações anual - PCA, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, assim o PCA consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

Os referidos estudos do ETP, PCA e DFD visam alcançar a implantação destes no âmbito do Coren-DF.

15. Reuniões diversas

- a) Reunião de alinhamento sobre os documentos ETP, PCA e DFD com o Departamento de Licitação e Departamento de Compras e Contratos;
- b) Reunião com a Assessoria da empresa PLACE TI sobre o tema “Governança” com a participação da Assessora de Planejamento e Gestão do Coren-DF;
- c) Reuniões com a Presidência do Coren-DF e dos departamentos abordando diversos assuntos;

16. Outras atividades e informações

- a. Apoio à Diretoria do Coren-DF em diversos assuntos;
- b. Atualização da Lei de Acesso à Informação – LAI, enviando os documentos para a Ouvidoria do Regional;
- c. Apoio as solicitações de diversos Departamentos do Coren-DF;
- d. A Controladoria prestou suporte e orientações à Diretoria e aos departamentos do Coren-DF com intuito de propiciar ações preventivas e/ou corretivas, além de análises de diversas legislações para apoio aos departamentos e comissões;

- e. A Controladoria prestou suporte e orientações a outros Regionais por meio de contato telefônico/WhatsApp/e-mail;
- f. No trimestre todos os servidores da Controladoria Geral tiveram suas férias concedidas em períodos distintos;

CONCLUSÃO

A continuidade das ações da Controladoria no âmbito do Coren-DF foi de grande relevância na montagem do processo de modernização para um novo modelo de gestão. Propiciar ferramentas que possibilitem a racionalização da aplicação dos recursos públicos, bem como a criação de um sistema de informações que auxilie o gestor na tomada de decisões será sempre o objetivo do controle.

O trabalho proposto pela Controladoria levou a uma metodologia de trabalho que contempla ações de curto, médio e longo prazos voltados a trazer retorno positivo ao Regional, buscando-se, dessa forma, estabelecer um efeito de demonstração do verdadeiro potencial da Controladoria.

Portanto, a conclusão, a continuação e o desenvolvimento das atividades mostram o compromisso intrínseco da Controladoria no que diz respeito aos projetos apresentados.

A continuação das etapas da Controladoria se dará conforme cronograma (Plano de ação) deferido pelo Plenário do Coren-DF.

É o relatório

João Josafá de Oliveira Junior

Controlador Geral do Coren-DF

CRC-DF-016958/O-0